



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO *PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ*



PARA O EXERCÍCIO DE 2025



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO	4
3. FINALIDADE DO PLANO ANUAL E DA AUDITORIA	4
4. OBJETIVOS GERAIS	4
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS	6
7. VIGÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO	7
8. CONCLUSÃO.....	7
9. ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONTROLE INTERNO – 2025	8
10. ANEXO II – CRONOGRAMA SINTÉTICO DAS AUDITORIAS	11



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025, estabelece os assuntos a serem abordados como também o programa de auditorias (atividade de auditoria devidamente regulamentada pelo Decreto nº 3.543/2024), trabalhos a serem realizadas nos Departamentos Municipais da **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul** (Câmara Municipal Integrada ao Executivo).

Os trabalhos propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes. O presente Plano Anual também prevê a **realização de auditorias preventivas conforme cronograma (ANEXO II), e se necessário também operacionais e de conformidade.**

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Sistema de Controle Interno Municipal.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual de Controle interno, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na administração pública, a seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria, por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem, dependendo da necessidade de cada situação).



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. da Constituição Estadual do Estado de PARANÁ;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964
- V. Instrução n. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pr;
- VI. Lei Municipal 508/2006.
- VII. Decreto Municipal 3.543/2024.

FINALIDADE DO PLANO ANUAL E DA AUDITORIA

O plano Anual tem por finalidade delimitar as atividades a serem realizadas no decorrer do ano, de forma planejada, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e Legislativo (Câmara Municipal Integrada ao Executivo) de Bom Sucesso do Sul, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

OBJETIVOS GERAIS

Esse Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2025 tem como função delimitar as



atividades a serem realizadas, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade. O Plano consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- ✓ Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- ✓ Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de
- ✓ sua execução;
- ✓ Acompanhamento aos processos de prestação de contas dos
- ✓ Departamentos Municipais;
- ✓ Verificação de procedimentos licitatórios por amostragem, bem como, de contratos deles decorrentes;
- ✓ Acompanhamento do Portal da Transparência;
- ✓ Acompanhamento ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.
- ✓ Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A principal competência de um Município é garantir a satisfação das necessidades coletivas, cabendo aos gestores públicos agirem em conformidade aos preceitos da administração pública. O papel do controle interno e externo surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

Existem duas instâncias de controle: o controle interno, exercido no âmbito do ente e o controle externo exercido pela **esfera legislativa e o Tribunal de Contas do Estado**. Além desses, o exercício da cidadania incentiva o **controle social** praticado diretamente pela sociedade **através da Lei da Transparência**.

O controle interno instituído na esfera municipal, conforme art. 30 da Constituição Federal de 1988 torna-se responsável pelo aperfeiçoamento contínuo da instituição, verificando as atividades exercidas pelos órgãos, o cumprimento das leis e contribuindo para o planejamento. Este sistema de controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008)¹.

¹ SOUZA, Corine Sumski de. O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais. Curitiba: FAE, 2008.



Entende-se como efetividade no serviço público a realização da coisa certa no intuito de transformar a situação existente havendo a utilização racional dos recursos, resultando, assim, no aumento da produtividade. Por economicidade entende-se como a capacidade de executar uma atividade ao menor custo possível. Quando uma organização apresenta alta taxa de efetividade e produtividade se pode concluir que a organização está desempenhando seu papel com sucesso.

A obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais. A responsabilidade dos membros do controle interno é muito grande perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público. Na hierarquia da organização, deve ficar claro o grau de independência do controle interno, quanto maior for seu grau de independência, melhor será sua gestão, também pelo nível de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos pela função (BLEIL et al., 2011)².

O Controle Interno alguns objetivos específicos, tais como:

- ✓ produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando os demais Departamentos Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- ✓ Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo; Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- ✓ Subsidiar a administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- ✓ Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração vários critérios da, sendo de maior relevância na importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em

² BLEIL, Claudécir et al. Controle interno na administração pública: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sertão – RS. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2011. Disponível em: <<http://www.unisc.br>>. Acesso em: 20 out.2011.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo ou legislativo municipal. Podendo representar as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização, com o risco ou possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades, com ações que emitem alertas e como resultado a prevenção.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, dependendo se necessário auditoria ou não, também conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados a partir de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro, dezembro de 2025, conforme o cronograma de execução (ANEXO I).

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalho (ANEXO I) poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

No decorrer das atividades caso seja identificado alguma irregularidade através ou não por Auditoria, será comunicado primeiramente aos Diretores das pastas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Caso não sejam sanadas, automaticamente será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo para providências cabíveis. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. E Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Dezembro de 2024.

**MARCELO
DAMBROS**

Assinado de forma digital por
MARCELO DAMBROS
Dados: 2024.12.20 10:04:22
-03'00'

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615
Página 7 de 11



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONTROLE INTERNO – 2025

Riscos, Relevância e Resultados Esperados para as Ações:

As ações e metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal devem ser cuidadosamente acompanhadas em função do volume de recursos envolvidos, de modo a diminuir o risco de possíveis irregularidades, inclusive, reduzir o risco de possíveis atos de improbidades administrativas. O resultado esperado, em todas as atividades do plano de trabalho, é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes em todos os setores da Administração Municipal, além de garantir a adequação de todos os atos à legislação pertinente.

Objetivos:

Analisar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, visando avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos, conforme legislação pertinente.

Nº	Mês	Ações	Metodologia	Resumo das Atividades
1	Janeiro	Acompanhar ações de início de mandato	Assessoramento	Acompanhamento e monitoramento de ações, e nomeações de início de mandato do prefeito novo, assessorando junto com a procuradoria jurídica do município na primeira quinzena de janeiro de 2025.
2	Janeiro	Férias do Controlador Interno	15 dias de Férias	Período de 15 dias de Férias, sendo na segunda quinzena de janeiro de 2025.
3	Fevereiro e Março	Elaborar o Manual de Auditoria Interna e o Plano Anual de Auditoria PAAI	Planejamento e construção	Elaborar o manual e o Plano Anual de Auditoria Interna, com objetivo de nortear os procedimentos e práticas da Auditoria Interna no município de Bom Sucesso do Sul, bem como informar e instruir aos departamentos a respeito da maneira em que se é exercida as atividades de auditoria, mediante cronograma de execução.
4	Fevereiro e Março	Relatórios de Gestão do Controle Interno para TCE-PR	Organização Documental e elaboração do Relatório de Controle Interno para o PCA Exercício 2024.	Elaboração do Relatório de Gestão do Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil, compreendendo as principais atividades. PCA 2025, ref. Exercício 2024.
5	Fevereiro e Março	Elaboração do Relatório de Execução referente ao plano Anual das Atividades do Controle Interno	Análise e fechamento de Execução do Plano Anual das Atividades do Controle Interno	Fechamento do Planejamento Anual das Atividades do Controle Interno 2024, com elaboração do Relatório Anual de Execução do Plano de atividades do Controle Interno.
5	Março a Novembro	Auditorias Municipais	Auditorias Presenciais "in loco"	Execução de Auditorias presenciais, atividade devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.543/2024, e execução conforme o PAAI, plano anual de auditorias, sendo na qualidade preventiva ou de investigação, caso surja algum indicio de irregularidade.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

6	Janeiro a Dezembro	Acompanhar o Portal da Transparência	Online	Acompanhamento online ao portal de Transparência, sempre que necessário sugerir melhorias ao responsável.
7	Janeiro a dezembro	Qualificação Profissional	Cursos e Capacitações	Capacitação contínua e necessária para o desenvolvimento das atividades; Participação em Curso e Treinamento voltados a capacitação profissional na área de Controle Interno ofertados por instituições de treinamento;
8	Janeiro a dezembro	Acompanhamento da Aplicação PPA, exercício.	Amostragem trimestral	Acompanhamento da aplicação do PPA (Plano Plurianual, LDO (Lei das Diretrizes orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária anual) pelos Departamentos Municipais;
9	Janeiro a Dezembro	Controle de Frotas	Semestral por amostragem	Verificação da quilometragem percorrida e consumo efetivo de combustível. O estudo será feito por amostragem. Análise da manutenção geral dos veículos. Acompanhamento de Leilão de veículos inservíveis (caso for realizado).
10	Janeiro a dezembro	Processos Licitatórios e Contratos	Amostragem mensal	Auxílio e acompanhamento aos processos licitatórios, em todas as modalidades licitatórias, realizados pela Administração, verificando a formalização dos processos e contratos firmados e a adequação dos certames à legislação vigente. Acompanhamento das atividades do fiscal de contrato quanto ao recebimento dos produtos e ou serviços licitados;
11	Janeiro a dezembro	Acompanhamento: Orçamento Anual	Presencial	Participação das Audiências Públicas, quadrimestralmente.
12	Janeiro a dezembro	Transferências Voluntárias	Mensal	Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas.
13	Janeiro a Dezembro	Patrimônio	Amostragem Via sistema e transparência.	Análise, por amostragem (pelo menos 10%), dos registros dos bens móveis e imóveis, da alienação e cessão de bens, da existência de normas para os casos de extravios e furtos de bens. Verificação dos termos de responsabilidade e se estão devidamente atualizados e adequadamente formalizados. Via sistema e transparência.
14	Janeiro a Dezembro	Atendimentos às solicitações Internas	Contínua	Atendimento às solicitações internas, conforme as necessidades da Administração e observações efetuadas no decorrer do exercício, em função da ocorrência de situações imprevistas ou anormais, ou para atender solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos. Ocorrerão sempre que se fizer necessário esclarecimento de fato ou orientação a



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

				respeito de procedimento do interesse de um Órgão e ou da Administração como um todo.
15	Julho	Férias do Controlador Interno	15 dias de Férias	Período de 15 dias de Férias, sendo na segunda quinzena de julho de 2025.
16	Janeiro a dezembro	Acompanhamento de Obras	Conforme as etapas de execução	Acompanhamento dos processos licitatórios que envolvem obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer técnico do Engenheiro.
17	Sem data específica	Acompanhar o fechamento das prestações de contas de convênios SIT.	Conforme a necessidade	Acompanhar o fechamento das prestações de contas de convênios SIT.
18	Dezembro	Elaboração do Plano Anual de Atividades do controle interno para o ano 2026	Planejamento	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Sistema de Controle Interno prefeitura e câmara de vereadores de Bom Sucesso do Sul, para o ano de 2026.
CÂMARA DE VEREADORES				
1	Janeiro a Dezembro	Câmara de Vereadores	Análise documental e na medida do possível participar das sessões semanais.	Auxiliar o poder Legislativo Municipal na sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público. Assessorar mediante orientações e recomendações.

Nota: *Caberão, ainda, como atividade de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano. Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno, tais como indícios de irregularidades ou ainda surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado do Paraná, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Município de Bom Sucesso do Sul - PR, podendo existir atividades complementares, assim este controlador poderá executar outras ações não descritas acima, porém não menos importante.*

**MARCELO
DAMBROS**

Assinado de forma digital
por MARCELO DAMBROS
Dados: 2024.12.20
10:04:58 -03'00'

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO II – CRONOGRAMA SINTÉTICO DAS AUDITORIAS

Nº	Período do ano	Departamento	Metodologia	Resumo das Atividades
1	Primeiro semestre	Educação, Cultura e Esporte	Visita as cozinhas da escola	Auditoria nas cozinhas das escolas para verificar a qualidade da alimentação escolar.
2	Primeiro semestre	Assistência Social	Visita ao setor CRAS	Auditoria na Unidade de Atendimento CRAS para verificação da qualidade dos serviços, programas, benefícios e projetos sociais no âmbito da Assistência Social.
3	Segundo semestre	Saúde	Visita ao setor da Farmácia	Auditoria na Farmácia da Unidade Básica de Saúde para verificar atendimento e controle de vencimentos dos medicamentos.
4	Segundo semestre	Finanças	Amostragem de documentos	Auditoria nos processos licitatórios para examinar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão de compras municipais.
5	Sem data específica	<ul style="list-style-type: none">• Obras e Serviços Urbanos• Obras e serviços rodoviários• Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente• Indústria, Comércio e Turismo• Administração e Planejamento	Depende de cada setor	Conforme a necessidade

Nota: Cronograma é sinteco, sem muitos detalhes e é apenas uma projeção, talvez aconteça de estar previsto mas não necessário o setor ser auditado, apenas visita orientativa, por isso o cronograma é passível de mudanças durante o ano, conforme a necessidade, também as atividades mais detalhadas das auditorias serão especificadas no Plano Anual de Auditorias, a qual será elaborado no mês de fevereiro o março, conforme cronograma do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – Anexo I.

**MARCELO
DAMBROS**

Assinado de forma digital
por MARCELO DAMBROS
Dados: 2024.12.20 10:05:24
-03'00'

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615